



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



## LEI ORDINÁRIA Nº 1469/2018

*Autoriza a criação de nova ficha de programação orçamentária e dá outras providências.*

Welligton Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar por Decreto, no corrente exercício financeiro nova ficha de programação orçamentária junto ao elemento de despesa nas unidades orçamentárias abaixo descritas:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.02 Gabinete do Prefeito  
04.122.0002.0002 Manutenção do Poder Executivo  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 1

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.02 Gabinete do Prefeito  
04.124.0002.2035 Controle Interno  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.03 Diretoria de Negócios Jurídicos  
04.122.0003.0003 Diretoria de Negócios Jurídicos  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.04 Diretoria de Finanças, Plan. Tributação  
04.123.0004.0004 Diretoria de Finanças, Planejamento e Tributação  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.05 Diretoria Administrativa e Rec. Humanos  
04.122.0005.0005 Diretoria de Administração e Recursos Humanos  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.06 Diretoria de Educação e Cultura  
12.122.0006.0006 Diretoria de Educação e Cultura  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.06 Diretoria de Educação e Cultura  
12.361.0006.2056 FUNDEB 60 Ensino Fundamental  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 02

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.06 Diretoria de Educação e Cultura  
12.365.0006.2056 FUNDEB 60 Ensino Fundamental  
3.3.90.36 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física  
Fte. 02

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.06 Diretoria de Educação e Cultura  
12.361.0006.2066 FUNDEB 40 Ensino Fundamental  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 02

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.06 Diretoria de Educação e Cultura  
12.361.0006.2106 Ensino Fundamental  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.06 Diretoria de Educação e Cultura  
12.365.0006.2076 FUNDEB 60 Ensino Infantil  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 02

R- W



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.06 Diretoria de Educação e Cultura  
12.365.0006.2076 FUNDEB 60 Ensino Infantil  
3.3.90.36 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física  
Fte. 02

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.06 Diretoria de Educação e Cultura  
12.365.0006.2086 FUNDEB 40 Ensino Infantil  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 02

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.06 Diretoria de Educação e Cultura  
13.392.0006.2136 Esporte e Cultura  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.07 Diretoria de Saúde  
10.122.0007.0007 Diretoria de Saúde  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.08 Diretoria de Assistência Social  
08.122.0008.0008 Diretoria de Assistência Social  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.09 Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente  
04.122.0009.0010 Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 01

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.10 Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo  
04.122.0010.0009 Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 01

R



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.10 Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo  
26.122.0010.2030 Departamento Municipal de Trânsito  
3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas  
Fte. 01

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 19 de outubro de 2018

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Welligton Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

*Publicada e registrada, na data supra*

**DAIANE LETÍCIA PEÇANHA**

**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**